



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2010/DPE/RO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E **SILVIA CRISTINA SERAFIM**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e **SILVIA CRISTINA SERAFIM**, brasileira, advogada, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 39.639.536-3 – SSP/SP, inscrita no CPF nº. 633.847.442-68, residente e domiciliada na Av. 05 de Setembro, nº 4855, Centro, no município de Alvorada do Oeste/RO, doravante denominada LOCADORA, celebraram o presente aditivo, nos termos do processo administrativo nº 3001.332.2009.DPE/RO e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2010/DPE, celebrado em 19 de maio de 2010, para atender o Núcleo da Defensoria Pública no Município de Alvorada do Oeste, situado na Av. 05 de Setembro, nº 4865, bairro Centro, fica prorrogada por mais três meses contados do dia 29 de maio de 2015 até o dia 29 de agosto de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor anual do aluguel corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 024/2010/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 5.433,09 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos).

Parágrafo único - Os valores necessários para o pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, para atender o presente este período, conforme a Nota de Crédito nº 2015NC00188, Elemento de Despesa: 33.90.36 e Nota de Empenho nº 2014NE00208.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 024/2010/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 024/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. 080 do Livro 009/2015 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 21 de maio 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIO

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público Geral do Estado

Silvia Cristina Serafim
SILVIA CRISTINA SERAFIM
LOCADORA

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS

Assessor Jurídico Chefe
Defensor Público

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho - RO
Fones: 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059

www.defensoria.ro.gov.br